

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Sexta-feira, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.342, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVI-MENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.342

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Espe- ciais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suple- mentar
04.31.01.04.122.5001.2002	4.4.20.93	1600		80.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1600	80.000,00	
10.61.01.15.451.5022.2043	4.4.90.52	1500		100.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500	100.000,00	
		Total	180.000,00	180.000,00

ld. 05277/2023

DECRETO N.º 13.343 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de representantes no Conselho Municipal de Educação de Nova Iguacu – CME/NI com mandato até 18/10/2025.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro no Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME/NI.

Representante Governamental

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF

Suplente: Eloyr Marques de Sant'Anna

Em substituição a:

Suplente: Vinícius de Mello Martins

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 05278/2023

CORREÇÃO

Na Portaria 322/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 17/08/2023

Onde se lê: KATHLEEN BARBOSA FELIX

Leia-se: KATHLEEM BARBOSA FELIX

ROGÉRIO MARTINS LISBOA **Prefeito**

ld. 05279/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 696 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais — PAAG de 2020, RESOLVE:



ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUÍVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
2020/033750	KAREN LOPES PICONE	10/706.938-8	PROFESSOR II
2020/034702	MARCELO ANDREATTA DE OLIVEIRA	10/714.612-9	PROFESSOR I
2020/036878	SANDRA DE OLIVEIRA MORAES	10/695.124-8	PROFESSOR II

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023

ld. 05280/2023

PORTARIA SEMAT Nº 697, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, conforme processo administrativo nº 2023/036380, CONCEDE:

EXTENSÃO de licença maternidade, à servidora **LUANA MOREIRA MA-LAQUIAS LIMA**, matrícula nº 60/716.556-6, lotada na SEMEF, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 19 de Agosto de 2023 e término em 20 de Outubro de 2023, e

PRORROGAÇÃO da referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 21 de Outubro de 2023 e término em 03 de Janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 05281/2023

PORTARIA SEMAT Nº 698 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº 2023/046077, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida à servidora **JOANNA ANGÉLICA PEREIRA GUIMARÃES MAR-QUES**, mat. nº 10/696.491-0, lotada na SEMED, através da Portaria SEMAT nº 560 de 05 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 07 de Julho de 2023, a contar de 07 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 05282/2023

PORTARIA SEMAT N.º 699, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Leonardo de Jesus Coco	10/704.214-6	SEMUS	07 dias a p/ 09/08/2023
Valeska Souza Pedrotti	10/709.629-0	SEMUS	30 dias a p/ 04/08/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 05283/2023

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2023/045827

TERMO DE COLABORAÇÃO № 013/SEMED/2019. PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE

2022

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas da CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019.Publique-se,

Nova Iguaçu,17 de agosto de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 05284/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2023/038034

TERMO DE COLABORAÇÃO № 06/SEMED/2019. PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE - CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/SEMED/2019.Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 05285/2023



RESOLUÇÃO № 001/CME/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU – CME/NI."

A Plenária do Conselho Municipal de Educação - CME, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019.**RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME/ NI, segue os nomes:

Maria Valmira Dantas da Silva

Saene Cristina Gomes dos Santos

Kátia Cristina Vaz dos Santos

Samanta Cristina de Aguiar Pereira

Maria Elione da Costa Midões

Art. 2º- Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME/NI, segue os nomes:

Andrea Bomfim Santana Barcelos

Nathália Araújo de Sá

Walessa de Fátima Monteiro da Silva Pedroza

Fatima El Hamwi

Jayme Soares dos Santos Júnior

Elissandra Cristina Pereira

Samanta Cristina de Aguiar Pereira

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 003/CME/2022 de 10 de novembro de 2022.

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 05286/2023

PARECER CME - N° 018/2023

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2023/021254, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer FA-VORÁVEL, concedendo à Sociedade Educacional Saturnino Pinheiro LTDA, com nome fantasia Centro Educacional Pinheiros, 68.704.683/0001-00, com sede na Rua Caetano Luiz Muzi nº 110, CEP:26.050-790, Parque

Rodiléia, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Educação Infantil e Creche a partir de 02 (dois) anos, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 05287/2023

PARECER CME - N° 019/2023

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2021/041461, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FA-VORÁVEL**, concedendo ao **Instituto de Aprendizado Maia Martins LTDA ME**, com nome fantasia Instituto de Aprendizado Maia Martins, 01.481.922/0001-00, com sede na Avenida Severino Pereira da Silva nº 435, CEP:26.291-401, Cabuçu, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 05288/2023

PARECER CME - N° 020/2023

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2021/033083, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer FA-VORÁVEL, concedendo ao Jardim Escola Recanto do Saber LTDA, com nome fantasia Centro Educacional Recanto do Saber, 27.966.852/0001-94, com sede na Rua Damas Batista nº 149F, CEP:26.220-180, Califórnia, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 05289/2023



TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO Nº 006/SEMTMU/2023.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

<u>CONSIDERANDO</u>, o Processo Administrativo nº 2023/039995, que trata de <u>CASSAÇÃO DE PERMISSÃO</u> do Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar – STPCC, em decorrência do vencimento da vida útil dos veículos que operam o modal.

<u>CONSIDERANDO</u>, a notificação válida do ato de cassação, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 8.716/2010, bem como, da inequívoca ciência quanto ao prazo para interposição de recurso, na égide do art. 27 da Lei nº 4.618/2016, garantindo, aos permissionários, o direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO: Que os permissionários, **EDSON MARTINS MENDES**, Permissão nº 012 (recurso nº 2023/120247); NAPOLEÃO DUBOIS FEI-TOSA, Permissão nº 027 (recurso nº 2023/127470); ELISIA DE JESUS SILVA CASAS, Permissão nº 057 (recurso nº 2023/116474); CRISTIANE NOGUEIRA DE MATOS MARTINS. Permissão nº 095 (recurso nº 2023/054343); ALEXANDRE KENNEDY DA SILVA, Permissão nº 096 (recurso nº 2023/054343); PAOLO BATISTA DA SILVA, Permissão nº 097 (recurso nº 2023/127010); ANDERSON PAULUCIO, Permissão nº 113 (recurso nº 2023/054339); MARCO GAUDENCIO DO NASCIMENTO, Permissão nº 142 (recurso nº 2023/054343); JORGE WILLIAM DE LIMA, Permissão nº 153 (recurso nº 2023/117251); JOSE CARLOS GRIFFO GARCIA, Permissão nº 168 (recurso nº 2023/054343); CARLOS PEREIRA DE OLI-VEIRA FILHO. Permissão nº 183 (recurso nº 2023/054343): EDMILSON ALBUQUERQUE DA SILVA BARBOSA, Permissão nº 204 (recurso nº 2023/054343); ROBSON RAIMUNDO, Permissão nº 263 (recurso nº 2023/127251); DAYVERSON BEZERRA MENDES, Permissão nº 265 (recurso nº 2023/142643): EVANDRO DE OLIVEIRA FONSECA. Permissão nº 278 (recurso nº 2023/053949); GILMAR CARDOSO DE FREITAS, Permissão nº 282 (recurso nº 2023/142961); AMÉRICO DA COSTA BAR-BOZA, Permissão nº 293 (recurso nº 2023/054343) e CLAUDIO RAMOS DA SILVA, Permissão nº 298 (recurso nº 2023/054339), apesar de terem apresentado seus recursos contra ato de cassação de permissão, no prazo legal, não lograram êxito em providenciar a substituição de seus veículos. na forma prescrita no § 3º, do art. 19 da Lei nº 4.618/2016, para a adequada prestação do STPCC:

RESOLVE: no que se extrai do Processo Administrativo nº 2023/039995 (recursos em apenso), notadamente, com base no dispositivo legal previsto no § 3º, do art. 19 da Lei nº 4.618/2016 e do r. PARECER PGM/PSP/WMV nº 023/2023, de 02/05/23, lançado nos autos do processo em epígrafe, e, obedecendo aos princípios estabelecidos no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.716/2010, fica decidido pela aplicação definitiva da punição de cassação das permissões supramencionadas, devendo referidos permissionários comparecerem nesta Secretaria de Transporte, em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta resolução, para retirada de selo dos veículos, bem como, recebimento de oficio para transformação de categoria para "particular", junto ao DETRAN/RJ.

Sem mais para o momento

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana.

ld. 05290/2023

RESOLUÇÃO Nº 007/SEMTMU/2023.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

<u>CONSIDERANDO</u>, o Processo Administrativo nº 2023/039995, que trata de <u>CASSAÇÃO DE PERMISSÃO</u> do Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar – STPCC, em decorrência do vencimento da vida útil dos veículos que operam o modal.

CONSIDERANDO, a notificação válida do ato de cassação, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 8.716/2010, bem como, da inequívoca ciência quanto ao prazo para interposição de recurso, na égide do art. 27 da Lei nº 4.618/2016, garantindo, aos permissionários, o direito à ampla defesa e ao contraditório:

CONSIDERANDO: Que os permissionários, SANDRA DE OLIVEIRA SI-MÃO, Permissão nº 013 (recurso nº 2023/120031); EDISON CANETO DOS SANTOS, Permissão nº 030 (recurso nº 2023/115063); EDSON SILVA LOMBA, Permissão nº 075 (recurso nº 2023/126910); CARLOS HENRI-QUE ORTEGA JORDÃO, Permissão nº 077 (recurso nº 2023/142723); CLEBER SANTOS DE BRITO, Permissão nº 111 (recurso nº 2023/054385); LEANDRO ALVES DE MOURA, Permissão nº 114 (recurso nº 2023/127476); FRANCISCO MARCONDES RODRIGUES COELHO, Permissão nº 120 (recurso nº 2023/142704); HUMBERTO DO AMARAL MON-TEIRO, Permissão nº 185 (recurso nº 2023/126350); MESSIAS GONÇAL-VES FERREIRA, Permissão nº 196 (recurso nº 2023/142707); ROBERTO BATISTA DA SILVA. Permissão nº 227 (recurso nº 2023/053707): THIAGO DE SOUZA SERPA, Permissão nº 246 (recurso nº 2023/053944); ALEXAN-DRE DA SILVA RIBEIRO, Permissão nº 253 (recurso nº 2023/126797) e MARIO CLEMENTINO ANDRADE, Permissão nº 305 (recurso nº 2023/142664), apresentaram recurso administrativo contra ato de cassação de permissão, na forma da Lei nº 4.618/2016;

<u>CONSIDERANDO</u>: Que os recorrentes apresentaram novos veículos para o ingresso ao STPCC;

<u>RESOLVE</u>: Diante da requisição de substituição de veículo, necessário a realização de vistoria veicular, para verificação prévia se os veículos atendem aos requisitos contidos no regulamento do STPCC.

Assim, fica designado o dia 23/08/23, de 09:00 às 12:30h e 14:00 às 17:00h, para realização de vistoria, devendo os permissionários acima comparecerem, pessoalmente, nesta Secretaria de Transporte, munido de toda documentação pessoal e do veículo (original e cópias), para a realização dos procedimentos legais;

Fica, advertido, que o não comparecimento do permissionário, bem como, a não apresentação do veículo, no dia e horário acima designado, culminará na manutenção definitiva do ato de cassação da permissão.

Fica, advertido, ainda, que não haverá concessão de prazo para cumprimento de qualquer pendência relativa a documentação exigida, bem como, relativa ao estado de conservação e/ou funcionamento do veículo, que obstam o ingresso do veículo ao STPCC.

Por fim, após a realização da vistoria, em relação aos permissionários que apresentaram veículos novos e que atenderam aos requisitos exigidos na Lei nº 4.618/2016, fica decidido pela revogação do ato administrativo de cassação de permissão.

Sem mais para o momento.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana.

ld. 05291/2023



PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº210/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/19 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art. 31 da Lei Complementar nº083/2022, RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a *ALCEBIADES FONSECA*, companheiro da ex-servidora ativa, **MARILIA RIBEIRO MENDONÇA** que ocupou o cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/068.716-0, falecida em 25.12.2022, a pensão inicial no valor de R\$3.808,37 (três mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25.12.2022.

Ref.: Processo nº2023/01/18

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 2023 JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 05292/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Comitê de Investimentos – COMIN, convoca todos os componentes a participarem da 8.ª reunião ordinária a ser realizada no dia 29 de Agosto do presente ano, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) Análise da execução da Política de Investimentos;
- Análise e avaliação do desempenho dos investimentos do PRE-VINI em Julho/2023;
- Apreciação e aprovação do Parecer Técnico do Comitê de Investimentos referente ao mês de Julho/2023;
- d) Assuntos diversos.

Nova Iguaçu, 11 de Agosto de 2023.

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Presidente do COMIN

ld. 05293/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROJETO MAMÃE PRESENTE

LICITAÇÃO Nº:006/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ART. 48, I - LC 123/06

TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO:2023/041089 REALIZAÇÃO: 31/08/2023. HORARIO DA SESSÃO:10:00H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ENXOVAL DE BÊBE - PROJETO MAMÃE PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2023.

FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA

Pregoeiro FMAS

ld. 05294/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/245.308 CONTRATO: 032/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 19 URBANIZAÇÃO E COMÉR-

CIO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

(%) ÍNDICE PERCENTUAL		PREÇO GLOBAL	
ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	PROPOSTO – R\$	
	3,10%	R\$ 11.200.000,00	

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 11.200.000,00 (ONZE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17



FONTE DE RECURSOS: 15001001 NOTA DE EMPENHO: 03383/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/245.308, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/CPL/2022 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/CPL/2023, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF

ld. 05295/2023

SAÚDE

AVISO DE SELEÇÃO PUBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA №:004/SEMUS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO №:2023/041.329

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTREGA DOS ENVELOPES:ATÉ O DIA 19/09/2023 às 16:00 HS

RUA ANTÔNIO WILMAN № 230 – MOQUETÁ – NOVA IGUACU/RJ

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida seleção pública, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, http://no-vaiguacu.rj.gov.br/portaldatransparencia/ ou ainda, por meio da Comissão de Acompanhamento de Credenciamento/SEMUS, situada a Rua Antonio Wilman, n°. 230, Moquetá - Nova Iguaçu – RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da SEMUS. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 01 (um) Pen drive novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão

Nova Iguaçu - RJ, 17 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 05296/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/277.167

CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA(S) UNIDADE(S) MUNICIPAL(S) DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H (AUSTIN DR. MOACYR A. DE CARVALHO; UPA 24H DRª GISELE PALHARES GOUVEA E UPA 24H COMENDADOR SOARES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE LICITATÓRIA: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/SEMUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTRATO DE GESTÃO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DE SUA ASSINATURA

VALOR TOTAL: R\$ 141.659.039,04 (CENTO E QUARENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600 / 1621

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

 $\textbf{EMPENHO:} \quad 01972/2023, \quad 01973/2023, \quad 01974/2023, \quad 01975/2023,$

01976/2023 e 01977/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL № 8.080, DE 19/09/90, LEI MUNICIPAL № 4.224 DE 14 DE JANEIRO DE 2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO № 11.742 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 E FEDERAL № 8.666/93 CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 05297/2023



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 025/CPL/SEMUS/2023

PROCESSO: 2023/025756

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 22/08/2023

REALIZAÇÃO: 01/09/2023

HORA: 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32), PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, E COM SISTEMA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇOELETRÔNICOHTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES.

NOVA IGUAÇU, 17 DE AGOSTO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO PREGOEIRO CPL/SEMUS

ld. 05298/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/CPL/SEMUS/2023

PROCESSO: 2023/044954

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 23/08/2023

REALIZAÇÃO: 05/09/2023

HORA: 10:00 HORAS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (AMBU, FLUXOMETRO, LARINGOSCÓPIO, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL IGUASSU, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN N° 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES

NOVA IGUAÇU, 17 DE AGOSTO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO PREGOEIRO CPL/SEMUS

ld. 05299/2023